

Insolvência de “Beyond Home, S.A.”

Processo nº 1555/10.7TBPNF de Porto Este – Juízo de Comércio Amarante – Juiz 1

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** Bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação do LOTE ÚNICO a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), em 17 de Março de 2017, pelas 10 horas e 30 minutos;
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para a lote (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
 - d. Assinatura do proponente.
- 8. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer prévio do tribunal;

Insolvência de “Beyond Home, S.A.”

Processo nº 1555/10.7TBPNF de Porto Este – Juízo de Comércio Amarante – Juiz 1

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. A escritura de compra e venda será celebrada em local e data a designar pelo Administrador da Insolvência;
- i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- k. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

Insolvência de “Beyond Home, S.A.”

Processo nº 1555/10.7TBPNF de Porto Este – Juízo de Comércio Amarante – Juiz 1

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 14 de Fevereiro de 2017

Relação dos imóveis que compõe o LOTE ÚNICO de venda e indicação do seu valor mínimo:

LOTE	Descrição	Valor Mínimo
Lote Único	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Parcela destinada a cultura arvense de sequeiro, com área total de 0,232000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº 2903/19980707 da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 455, secção 41.	€ 52.538,00
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Duas parcelas destinadas a cultura arvense de sequeiro, com áreas de 0,738000 hectares e 0,064000 hectares, perfazendo uma área total de 0,802000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº 3749/20071130 da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 379, secção 40-41.	€ 181.485,00
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Parcela destinada a cultura arvense de sequeiro, com área total de 1,092000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº 3751/20071130 da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 454, secção 41.	€ 247.103,00
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Parcela destinada a cultura arvense de sequeiro, com área total de 0,468000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº 3752/20071130 da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 381, secção 40 (parte).	€ 105.948,00

Insolvência de “Beyond Home, S.A.”

Processo nº 1555/10.7TBPNF de Porto Este – Juízo de Comércio Amarante – Juiz 1

LOTE	Descrição	Valor Mínimo
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Parcela destinada a cultura arvense de sequeiro, com área total de 2,104000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº 3753/20071130 da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 867, secção 40-41.	€ 476.221,00
	Prédio Rústico localizado na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras. Parcela destinada a cultura arvense de sequeiro, com área total de 0,118000 hectares; Descrito na conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o nº 3754/20071130 da freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 380, secção 40-41.	€ 26.705,00
TOTAL		€ 1.090.000,00

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os imóveis poderão ser vistos, mediante marcação prévia até, ao dia 07 de Março de 2017.